

LEI Nº 003/11

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.
– DE RIBEIRÃO BRANCO.**

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Obras Sociais – S.O.S. – de Ribeirão Branco, para a execução, administração e gerenciamento do Programa Saúde da Família (P.S.F.) e do Abrigo Legal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções ao Serviço de Obras Sociais – S.O.S. – de Ribeirão Branco, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 26 de Janeiro de 2011.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL